

RESOLUÇÃO Nº 039/2018 – CONSUNI

Referenda a Resolução nº 001/2018 – CONSUNI, que “Altera a Resolução nº 032/2011 – CONSUNI, que “Cria e normatiza o Programa de Iniciação à Pesquisa - PIPES da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.”” e acrescenta nova alteração à Resolução nº 032/2011-CONSUNI.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do plenário relativa ao Processo nº 876/2018, tomada na sessão de 05 de setembro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica referendada a Resolução nº 001/2018 – CONSUNI, que “Altera a Resolução nº 032/2011 – CONSUNI, que “Cria e normatiza o Programa de Iniciação à Pesquisa - PIPES da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.””.

Art. 2º O art. 25 da Resolução nº 032/2011 – CONSUNI, de 24 de maio de 2011, que “Cria e normatiza o Programa de Iniciação à Pesquisa - PIPES da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC”, passa a ter nova redação, nos seguintes termos:

“Art. 25. É Vedada a acumulação de bolsas nas modalidades de pesquisa, extensão e ensino, excetuando-se estágio.”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 05 de setembro de 2018.

Prof. Marcus Tomasi
Presidente do CONSUNI